

Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Sociais e Educação
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

EDITAL Nº 01/2026

REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE (BIÊNIO ABRIL/2026 A ABRIL/2028)

A Comissão Eleitoral, **Portaria nº 80/2026-GD/CCSE, de 06 de março de 2026**, conforme Regimento Geral da UEPA, Art.41, Inciso XII, Resolução nº 3542/20-CONSUN, de 19 de fevereiro de 2020, que trata das Normas Gerais para Eleições dos Diversos Cargos da Administração Setorial da Universidade do Estado do Pará, estabelece as normas para o processo de eleição dos **representantes docentes e discentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia**.

1 DA CONDUÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOCENTE E DISCENTE

A eleição da representação docente e discente para o Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia será conduzida pela **Comissão Eleitoral** e pelo **Centro Acadêmico do Curso de Licenciatura em Pedagogia - CAPE** (Regimento Geral da UEPA, Art. 117, inciso II), conforme o estabelecido neste Regimento Eleitoral.

2 DAS VAGAS DOS DOCENTES E DISCENTES

Há **06 (seis) vagas** para representação docente (Regimento Geral da UEPA, Art. 27 §1º) e **03 (três) vagas** para a representação discente no Colegiado do Curso de Pedagogia (Regimento Geral da UEPA, Art. 27 §1º).

3 DOS CANDIDATOS DOCENTES E DISCENTES

Poderão candidatar-se à representação docente, os **docentes efetivos** que estão há no mínimo **05 (cinco) anos em pleno exercício de suas atividades acadêmicas** e que foram **lotados nos últimos 04 (quatro) semestres** consecutivos no Curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução nº 3542/20-CONSUN, 19 de fevereiro de 2020). Se não houver candidato com estas especificações, o Conselho Superior (CONSUN) poderá autorizar a candidatura de outros candidatos. Os candidatos docentes não deverão fazer parte de nenhum outro órgão colegiado da UEPA, exceto o membro nato (Estatuto da UEPA, Art. 68), no caso a coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

Os candidatos docentes assinarão *Declaração de Ciência e Compromisso Docente* (Anexo 4) na qual darão ciência de que é obrigatória a frequência às reuniões do Colegiado dentro de seu período de trabalho. Em nenhuma hipótese será computada essa participação como atividade acrescida (Regimento Geral da UEPA, Art. 96).

Poderão candidatar-se à representação discente, os alunos regularmente **matriculados nos 2º, 3º, 4º, 5º ou 6º semestre** que estejam cursando a **metade ou mais disciplinas do semestre** e que não sejam membros de outro órgão colegiado na UEPA (Regimento Geral da UEPA, Art. 113, parágrafo único).

Os candidatos discentes assinarão *Declaração de Ciência e Compromisso Discente* (Anexo 5) dando ciência de que, conforme Regimento Geral da UEPA, Art. 115, o exercício de qualquer função de representação não exime o estudante do cumprimento de seus deveres escolares, devendo apenas ter justificada sua ausência em aulas e exames, quando participar de reuniões dos colegiados de que fizer parte.

4 DO MANDATO DE DOCENTES E DISCENTES

O **mandato docente** é de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução para mais 02 (dois) anos, conforme Regimento Geral da UEPA, Art. 27 §2º.

O **mandato discente** é de **01 (um) ano**, permitida uma recondução para mais 01 ano, conforme Regimento Geral da UEPA, Art. 27 §3º.

5 DAS INSCRIÇÕES DOCENTES E DISCENTES

As inscrições de docentes e discentes serão realizadas nos dias **23 e 24 de março de 2026**, no endereço <https://sistemas.uepa.br/sps/selecao/>

No ato de inscrição, o docente deve anexar, em um único arquivo, **Declaração de Ciência e Compromisso Docente** (Anexo 4), **cópia de documento de identificação oficial que contenha RG, Ficha Funcional e Declaração de Disciplinas**. Estes dois últimos documentos poderão ser expedidos pelo SIGAA.

No SIGAA:

Para a Ficha funcional – Serviços – Documentos – Formulários – Ficha funcional

Para a Declaração de Disciplinas – Ensino – Declaração de disciplinas ministradas

No ato de inscrição, o discente deve anexar, em um único arquivo, **Declaração de Ciência e Compromisso Discente** (Anexo 5), **cópia de documento de identificação oficial que contenha RG, Histórico, e Atestado de Matrícula**. Estes dois últimos documentos poderão ser expedidos pelo SIGAA.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOCENTES E DISCENTES

A homologação das inscrições de docentes e discentes será divulgada no dia **25 de março de 2026**, no endereço <https://eleicao.uepa.br>.

7 DOS RECURSOS DOS DOCENTES E DISCENTES E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos **docentes e discentes** poderão interpor recurso no dia **26 de março de 2026**.

Os **candidatos docentes** poderão interpor recurso preenchendo o formulário do Anexo 6 e enviando para o e-mail da coordenação do Curso de Pedagogia: coordenacaopedagogia@uepa.br. A presidência da Comissão Eleitoral julgará os recursos impetrados pelos docentes.

Os **candidatos discentes** poderão interpor recurso preenchendo o formulário do Anexo 6 e enviando para o e-mail do CAPE: capeuepacse@gmail.com. A presidência do CAPE julgará os recursos impetrados pelos discentes e repassará o resultado final à presidência da Comissão Eleitoral através de memorando do CAPE devidamente assinado.

No dia **27 de março de 2026** será publicado o resultado final das inscrições no endereço <https://eleicao.uepa.br>

8 PUBLICAÇÃO DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

No dia **27 de março de 2026** serão publicados, no endereço <https://eleicao.uepa.br>, os eleitores **docentes e discentes** aptos a votar na eleição dos representantes do Colegiado do Curso de Pedagogia.

9 DA CAMPANHA DOS DOCENTES E DISCENTES

Os candidatos docentes e discentes poderão fazer campanha no dia **30 de março de 2026**, conforme Art. 9º, 10º e 14º da Resolução nº3542/20-CONSUN, 19 de fevereiro de 2020.

NÃO SERÁ PERMITIDO:

- a) Distribuir brindes em geral.
- b) Fazer propaganda que perturbe o sossego público e as atividades acadêmicas na UEPA.

- c) Pichar ou escrever a tinta em qualquer local da UEPA.
- d) Colagem ou fixação de cartazes.
- e) Difamar qualquer pessoa para obtenção do voto.
- f) Oferecer vantagem pessoal para obtenção do voto.
- g) Utilizar ou se beneficiar de recursos ou bens materiais da UEPA para fins da campanha eleitoral.
- h) Contratar pessoal para fazer propagando dentro e no entorno da UEPA.

SERÁ PERMITIDO:

- a) Divulgar suas propostas em suas redes sociais e por e-mail.
- b) Visitar as dependências da UEPA para a divulgação de propostas, inclusive as salas de aula com o consentimento do professor, respeitando as atividades acadêmicas.
- c) Usar cavaletes com propaganda nas dependências da UEPA.
- d) Distribuir adesivos e folhetos com as propostas da campanha.

10 DO ELEITOR DOCENTE E DISCENTE

Conforme Art. 6 §1º da Resolução nº3542/20-CONSUN, 19 de fevereiro de 2020, são eleitores para eleição dos representantes do Colegiado do Curso de Pedagogia **a) Docentes efetivos lotados no curso em 2026.1** e **b) Estudantes regularmente matriculados no curso em 2026.1**, no caso os alunos do sistema REGULAR e programas especiais UAB, PARFOR e FORMA PARÁ.

Na eleição para o Colegiado de Curso de Pedagogia **o voto será na categoria**, conforme Art.6º §6º da Resolução nº3542/20-CONSUN, **Para votar, docentes e discentes necessitam ter acesso ao SIGAA.**

11 DA ELEIÇÃO DOCENTE E DISCENTE

Antes do início da votação, **no dia 31 de março de 2026, às 8h30min**, o(a) presidente da Comissão Eleitoral, com senha pessoal fornecida pelo Sistema SIGELEIÇÃO, acessará o sistema e emitirá as “zerésimas”, as quais devem ser rubricadas por este e pelo(a) presidente(a) do Centro Acadêmico de Pedagogia - CAPE. Após a geração das “zerésimas”, **às 9 horas**, iniciará as eleições de docentes e discentes no SIGELEIÇÃO.

Os votantes deverão acessar o SIGELEIÇÃO no endereço: **www.http://sigeleição.uepa.br** e inserir seu **usuário** e **senha**. Estes devem escolher a Eleição em que estão aptos a votar. Serão disponibilizadas **duas urnas digitais** com os respectivos candidatos docentes e discentes.

Os votantes deverão assinalar os nomes dos candidatos conforme a seguir:

DOCENTES: devem assinalar no **máximo 6 nomes** de docentes.
DISCENTES: devem assinalar no **máximo 3 nomes** de discentes.

Os votantes visualizarão a confirmação de seu voto e encerramento da votação. Não haverá voto presencial.

12 ENCERRAMENTO E APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES DOCENTE E DISCENTE

O (A) Presidente da Comissão Eleitoral, às **20 horas** do dia **31 de março de 2026**, encerrará no SIGELEIÇÃO o processo eleitoral dos docentes e discente e emitirá o **Relatório de Apuração dos Votos**, o qual deve ser impresso e assinado pela presidência da Comissão Eleitoral e do CAPE, com as seguintes informações: nº de eleitores, nº de votantes, nº de faltosos.

A emissão do Relatório de Apuração dos Votos, pelo(a) presidente da Comissão Eleitoral, deve ser realizada na presença de ao menos 01 membro da Comissão eleitoral, assim como, do presidente(a) do CAPE ou membro designado por este.

Em caso de empate, na eleição docente, aplica-se o critério de desempate de acordo com o Art. 37 da Resolução nº3542/20-CONSUN, 19 de fevereiro de 2020.

13 DOS DOCENTES E DISCENTES ELEITOS

Serão eleitos para o Colegiado de Curso de Pedagogia os **06 (seis) docentes** que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente (Resolução nº 3542/20-CONSUN. Art. 35). Os candidatos que ficarem em **7º e 8º lugares** serão considerados suplentes e poderão, em casos de impossibilidade de algum titular, participar das reuniões do Colegiado do Curso com direito a voz e voto.

Serão eleitos para o Colegiado de Curso de Pedagogia os **03 (três) discentes** que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente. Os candidatos que ficarem em **4º e 5º lugares** serão considerados suplentes e poderão, em casos de impossibilidade de algum titular, participar das reuniões do Colegiado do Curso com direito a voz e voto.

14 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DOCENTE E DISCENTE

A Comissão eleitoral fará a divulgação dos resultados da eleição no endereço <https://eleicao.uepa.br>, no dia **31 de março de 2026**, às **21 horas**.

15 DOS RECURSOS DOS DOCENTES E DISCENTES E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Os candidatos **docentes e discentes** poderão interpor recurso no dia **01 de abril de 2026** conforme procedimentos do item 7. Neste mesmo dia, a presidência da Comissão Eleitoral julgará os recursos impetrados pelos docentes e a presidência do CAPE julgará os recursos impetrados pelos discentes, repassando, através de memorando assinado, o resultado final para a presidência da Comissão Eleitoral. Após a análise dos recursos, os resultados finais das eleições serão publicados até às **20 horas** do dia **01 de abril de 2026**, no endereço <https://eleicao.uepa.br>

16 DO ENCAMINHAMENTO DOS RESULTADOS A DIREÇÃO DO CCSE/UEPA

A presidente da Comissão Eleitoral encaminhará, pelo Processo Administrativo Eletrônico – PAE, no dia **01 de abril de 2026**, os resultados das eleições para representação docente e discente do Colegiado do Curso de Pedagogia à Direção do CCSE para homologação pelo Conselho de Centro do CCSE/UEPA (CONCEN). Após a homologação, será divulgada a composição do Colegiado do Curso de Pedagogia no endereço <https://eleicao.uepa.br>.

17 CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância e, em segunda instância, pelo Conselho de Centro do CCSE/UEPA (CONCEN).

COMISSÃO ELEITORAL:

Membros	Nome
Presidente	CREUSA BARBOSA DOS SANTOS TRINDADE
Vice-Presidente	MARIA ROSANA DE OLIVEIRA CASTRO
Relator/Secretário	ODINEA LOPES DA SILVA

CREUSA BARBOSA DOS SANTOS TRINDADE
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia
Presidente da Comissão Eleitoral

Belém, 12 de março de 2026



Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Sociais e Educação
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

EDITAL Nº 01/2026
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE
(BIÊNIO ABRIL/2026 A ABRIL/2028)

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	RESPONSABILIDADE
Inscrições de docentes e discentes.	23 e 24 de março/2026	Comissão Eleitoral - CAPE
Homologação das inscrições docentes e discentes.	25 de março/2026	Comissão Eleitoral - CAPE
Recursos de docentes e discentes.	26 de março/2026	Comissão Eleitoral - CAPE
Resultado final da homologação das inscrições docentes e discentes.	27 de março/2026	Comissão Eleitoral
Publicação dos eleitores docentes e discentes aptos a votarem na eleição dos representantes do Colegiado.	27 de março/2026	Comissão Eleitoral
Campanha de docentes e discentes	30 de março/2026	Comissão Eleitoral - CAPE
ELEIÇÃO	31 de março/2026	Comissão Eleitoral - CAPE
Publicação dos Resultados da Eleição	31 de março/2026	Comissão Eleitoral - CAPE
Recursos de docentes e discentes	01 de abril/2026	Comissão Eleitoral - CAPE
Resultado final da Eleição dos representantes docentes e discentes	01 de abril/2026 – até às 20 horas	Comissão Eleitoral



Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Sociais e Educação
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

EDITAL Nº 01/2026
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE
(BIÊNIO ABRIL/2026 A ABRIL/2028)

ANEXO 2 - RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DOCENTES

MEMBRO	
MEMBRO	
MEMBRO	
MEMBRO	
MEMBRO	
MEMBRO	
SUPLENTE	
SUPLENTE	

COMISSÃO ELEITORAL:

Membros	Nome	Assinatura
Presidente	CREUSA BARBOSA DOS SANTOS TRINDADE	
Vice-Presidente	MARIA ROSANA DE OLIVEIRA CASTRO	
Relator/Secretário	ODINEA LOPES DA SILVA	

Belém, 01 de abril de 2026



Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Sociais e Educação
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

EDITAL Nº 01/2026
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE
(BIÊNIO ABRIL/2026 A ABRIL/2028)

ANEXO 3 - RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES DISCENTES

MEMBRO	
MEMBRO	
MEMBRO	
SUPLENTE	
SUPLENTE	

COMISSÃO ELEITORAL:

Membros	Nome	Assinatura
Presidente	CREUSA BARBOSA DOS SANTOS TRINDADE	
Vice-Presidente	MARIA ROSANA DE OLIVEIRA CASTRO	
Relator/Secretário	ODINEA LOPES DA SILVA	

Belém, 01 de abril de 2026



**Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Sociais e Educação
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia**

**EDITAL Nº 01/2026
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE
(BIÊNIO ABRIL/2026 A ABRIL/2028)**

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DOCENTE

Eu _____, não faço parte de nenhum outro órgão colegiado da UEPA e estou ciente de que, conforme Regimento Geral da UEPA, Art. 96, é obrigatória a frequência às reuniões do Colegiado dentro de seu período de trabalho. Em nenhuma hipótese será computada essa participação como atividade acrescida.

LOCAL/DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Sociais e Educação
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

EDITAL Nº 01/2026
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE
(BIÊNIO ABRIL/2026 A ABRIL/2028)

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____, não faço parte de nenhum outro órgão colegiado da UEPA e estou ciente de que, conforme Regimento Geral da UEPA, Art. 113, o exercício de qualquer função de representação não exime o estudante do cumprimento de seus deveres escolares, devendo apenas ter justificada sua ausência em aulas e exames, quando participar de reuniões dos colegiados de que fizer parte.

LOCAL/DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Sociais e Educação
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

Universidade do Estado do Pará
Centro de Ciências Sociais e Educação
Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia

EDITAL Nº 01/2026
REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – REPRESENTAÇÃO DOCENTE E DISCENTE
(BIÊNIO ABRIL/2026 A ABRIL/2028)

ANEXO 6 - FORMULÁRIO PARA RECURSOS

CATEGORIA: () DOCENTE () DISCENTE

NOME DO CANDIDATO:

ETAPA: () HOMOLOGAÇÃO () ELEIÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO:

LOCAL/DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO